



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 24/09/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração do uso do solo e do memorial descritivo dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 102 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 141, de 29 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o uso do solo e o memorial descritivo do lote nº 14, da quadra ARNO 33, conjunto QI-26, situado à alameda 25, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 260,77m² e do lote nº 15, quadra ARNO 33, conjunto QI-26, situado à alameda 19, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 282,27m², passando os mesmos a terem uso misto, residencial/comercial.

Parágrafo único. O memorial descritivo e o uso do solo das áreas acima especificadas serão admitidos somente para os usos constantes no inciso II do art. 54, da Lei nº 386, de 17 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a divisão da área urbana da sede do município de Palmas em zonas de uso.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação